

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO 2021 (Art. 9º, 14, § 1º)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade	Fundo Municipal de Educação - Município de Timbó
CNPJ	32.257.384/0001-19
Endereço	Rua: Rolando Mueller, 316 – Centro - Timbó
Telefone	(47) 3380-7700
E-mail	semed@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico	www.timbo.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

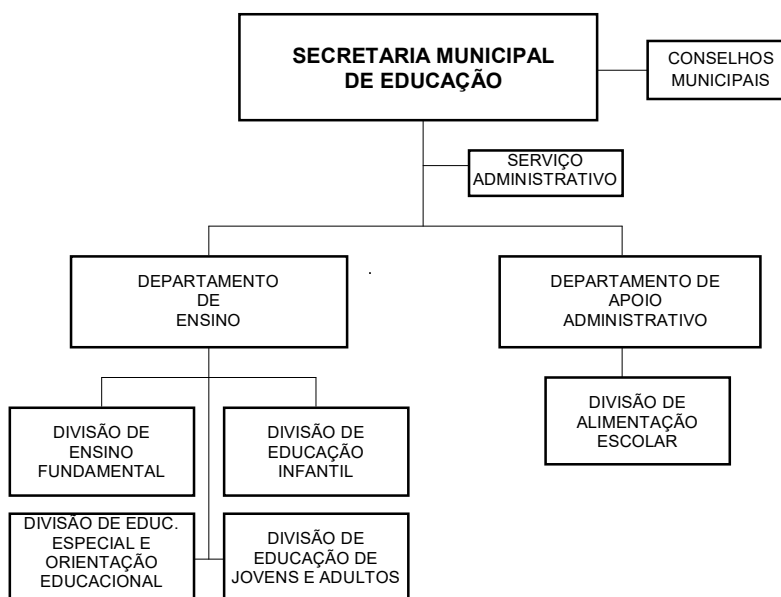
Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	00610733931	Prefeito	2021/2024	Termo de Posse nº 02/2021 de 01/01/2021		Rua São Paulo, 764 Capitais – Timbó-SC	prefeito@timbo.sc.gov.br
Presidente/ Secretário	Alfroh Postai	576.876.179-91	Secretário de Educação	2021/2024	Portaria nº 01/2021 de 01/01/2021		Rua: Barão do Rio Branco, 480 B. Imigrantes Apart. 201	alfroh.postai@timbo.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Conforme a Lei Complementar nº 482 de 23 de dezembro de 2016, fica estabelecido o seguinte organograma:

ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



* CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

* CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

* CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Educação, estruturada na forma do ANEXO VI, sob a titularidade do Secretário Municipal respectivo:

I - planejar, formular e implementar a política municipal de educação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Federais ou Estaduais e pelo Conselho Municipal de Educação;

II - coordenar, fiscalizar e executar a política municipal de ensino;

III - promover os trabalhos relativos a educação municipal e a capacitação dos profissionais;

IV - promover a expansão e a melhoria do ensino público municipal;

V - assegurar a satisfação das necessidades educacionais da comunidade;

VI - organizar e estabelecer normas administrativas das unidades escolares de ensino;

VII - elaborar ou implementar projetos para captação de recursos intergovernamentais destinados a educação;

VIII - propor planos de trabalho, programas e investimentos destinados a educação fundamental de jovens e adultos; e

IX - interagir com as demais unidades administrativas para implementação de ações e programas comunitários ou sociais relacionados, direta ou indiretamente, com a educação.

A Secretaria Municipal de Educação compreende os seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

- I - Departamento de Ensino; e
- II - Departamento de Apoio Administrativo.

§ Único - Aos Departamentos estão subordinadas as Divisões na forma abaixo:

- Departamento de Ensino:
 - a) Divisão de Educação Infantil;
 - b) Divisão de Ensino Fundamental;
 - c) Divisão de Educação Especial e Orientação Educacional; e
 - d) Divisão de Educação de Jovens e Adultos.

- Departamento de Apoio Administrativo:
 - a) Divisão de Alimentação Escolar.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

LEI Nº 3010, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria o Fundo Municipal de Educação – FMDE de Timbó e dá outras providências. A contar de 01 de janeiro de 2019.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada especificando:

1 – Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

O Fundo Municipal de Educação de Timbó possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2021:

Programas e ações	
Código	Função, Subfunção, Programa/ação

11 - 01	0012-0122-0220-1901
11 - 01	0012-0122-0220-2900
11 - 01	0012-0306-0222-2904
11 - 01	0012-0365-0222-1903
11 - 01	0012-0365-0222-1905
11 - 01	0012-0365-0222-1907
11 - 01	0012-0365-0222-2902
11 - 01	0012-0365-0222-2906
11 - 01	0012-0367-0222-2908
11 - 02	0012-0122-0220-1909
11 - 02	0012-0122-0220-2910
11 - 02	0012-0306-0222-2914
11 - 02	0012-0365-0222-1911
11 - 02	0012-0365-0222-1913
11 - 02	0012-0365-0222-2912
11 - 02	0012-0365-0222-2916
11 - 02	0012-0367-0222-2918
11 - 03	0012-0122-0230-1931
11 - 03	0012-0122-0230-2930
11 - 03	0012-0306-0232-2934
11 - 03	0012-0361-0232-1933
11 - 03	0012-0361-0232-1935
11 - 03	0012-0361-0232-1937
11 - 03	0012-0361-0232-1939
11 - 03	0012-0361-0232-2932
11 - 03	0012-0361-0232-2940
11 - 03	0012-0366-0232-2938
11 - 03	0012-0367-0232-2936

2 – Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022

3 – Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Não houve			

4 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Não houve		

5 – As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
--	------------	---------

2566-0/2019	Jean Clei Luchtemberg - ME	A Empresa abandonou a obra, sendo assim, foi feito um despacho dos valores.
3867-0/2019	Jean Clei Luchtemberg – ME	A Empresa abandonou a obra, sendo assim, foi feito um despacho dos valores.
3079-0/2019	Empreiteira de Mão de Obra VB LTDA	O obra está em andamento
2418-0/2020	Empreiteira de Mão de Obra VB LTDA	O obra está em andamento

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

Entidade Beneficiada	Empenho	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Convênio)	Formalização (convênio, termo de parceria, Termo de Cooperação)	Valor Anual Transferido (pago)
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIMBO	742/2021	Subvenção Social	Lei Ordinária nº 3049/2019	30.000,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIMBO	743/2021	Subvenção Social	Lei Ordinária nº 3049/2019	18.000,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIMBO	744/2021	Subvenção Social	Lei Ordinária nº 3049/2019	160.000,00

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2021
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	450.787,49	0,00	0,00	450.787,49
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	1.870.957,28	2.640.974,27	4.511.931,55
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	445.410,00	445.410,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	380.683,64	451.311,55	831.995,19

Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	450.787,49	2.251.640,92	3.537.695,82	6.240.124,23

Fonte: IPM

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Através da Lei Municipal nº 2390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicidade oficial para o Município de Timbó. E o Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010, regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do poder Executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022

d) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve termo de parceria nesta UG.

Alfroh Postai
CPF: 576.876.179-91
Secretário Municipal da Educação
Gestão 2021/2024

ANEXO

LISTA DAS METAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2021

Metas do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME previstas e realizadas, em valores nominais.

META	AÇÃO	VALOR REALIZADO/EMPENHADO 2021	100 %	VALOR TOTAL ATUALIZADO 2021	VALOR DE CADA AÇÃO ATUALIZADO 2021	PORCENTAGEM REALIZADA/EMPENHADA EM CADA AÇÃO
1	Ação: 1901 - GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS NEIS	R\$12.082,10	100	R\$55.067.705,72	R\$13.833,60	0,02
1	Ação: 2900 - GESTÃO DOS NEIS	R\$256.172,79	100	R\$55.067.705,72	R\$266.500,00	0,47
1	Ação: 2904 - ALIMENTAÇÃO PARA OS NEIS	R\$593.844,81	100	R\$55.067.705,72	R\$760.761,09	1,08
1	Ação: 1903 - EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DOS NEIS	R\$217.555,85	100	R\$55.067.705,72	R\$348.305,60	0,40
6	Ação: 1905 - OBRAS NOS NEIS	R\$53.526,80	100	R\$55.067.705,72	R\$366.084,95	0,10
1	Ação: 1907 - IMÓVEIS NOS NEIS	R\$0,00	100	R\$55.067.705,72	R\$0,00	0,00
5	Ação: 2902 - EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS	R\$4.000.000,00	100	R\$55.067.705,72	R\$16.288.258,53	7,26
1	Ação: 2902 - EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS	R\$11.159.028,74	100	R\$55.067.705,72	R\$16.288.258,53	20,26
1	Ação: 2906 - TRANSPORTE PARA OS NEIS	R\$5.879,96	100	R\$55.067.705,72	R\$6.000,00	0,01
4	Ação: 2908 - EDUCAÇÃO ESPECIAL AOS NEIS	R\$30.000,00	100	R\$55.067.705,72	R\$30.000,00	0,05
1	Ação: 1909 - GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO DAS UPES	R\$0,00	100	R\$55.067.705,72	R\$5.000,00	0,00

1	Ação: 2910 - GESTÃO DAS UPES	R\$179.496,09	100	R\$55.067.705,72	R\$189.000,00	0,33
1	Ação: 2914 - ALIMENTAÇÃO PARA AS UPES	R\$171.562,39	100	R\$55.067.705,72	R\$224.790,00	0,31
1	Ação: 1911 - EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS UPES	R\$342.558,79	100	R\$55.067.705,72	R\$374.975,20	0,62
1	Ação: 1913 - OBRAS NAS UPES	R\$170.089,83	100	R\$55.067.705,72	R\$188.468,21	0,31
5	Ação: 2912 - EDUCANDO E MANTENDO AS UPES	R\$442.334,52	100	R\$55.067.705,72	R\$6.083.319,03	0,80
1	Ação: 2912 - EDUCANDO E MANTENDO AS UPES	R\$5.327.472,09	100	R\$55.067.705,72	R\$6.083.319,03	9,67
1	Ação: 2916 - TRANSPORTE PARA AS UPES	R\$9.890,54	100	R\$55.067.705,72	R\$10.000,00	0,02
4	Ação: 2918 - EDUCAÇÃO ESPECIAL AS UPES	R\$18.000,00	100	R\$55.067.705,72	R\$20.000,00	0,03
2	Ação: 1931 - GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS	R\$10.413,00	100	R\$55.067.705,72	R\$15.000,00	0,02
2	Ação: 2930 - GESTÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$891.540,03	100	R\$55.067.705,72	R\$940.000,00	1,62
2	Ação: 2934 - ALIMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS	R\$415.350,78	100	R\$55.067.705,72	R\$495.914,00	0,75
2	Ação: 1933 - EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS	R\$1.605.894,61	100	R\$55.067.705,72	R\$1.953.700,00	2,92
2	Ação: 1935 - OBRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$609.126,81	100	R\$55.067.705,72	R\$3.679.440,68	1,11
2	Ação: 1937 - IMÓVEIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$0,00	100	R\$55.067.705,72	R\$0,00	0,00
2	Ação: 1939 - VEÍCULOS PARA AS	R\$339.000,00	100	R\$55.067.705,72	R\$1.139.000,00	0,62

	ESCOLAS MUNICIPAIS					
16	Ação: 2932 - EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$262.898,25	100	R\$55.067.705,72	R\$21.044.354,83	0,48
12	Ação: 2932 - EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$100.000,00	100	R\$55.067.705,72	R\$21.044.354,83	0,18
15	Ação: 2932 - EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$250.000,00	100	R\$55.067.705,72	R\$21.044.354,83	0,45
5	Ação: 2932 - EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$3.991.754,15	100	R\$55.067.705,72	R\$21.044.354,83	7,25
2	Ação: 2932 - EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$14.282.648,46	100	R\$55.067.705,72	R\$21.044.354,83	25,94
2	Ação: 2940 - TRANSPORTE ESCOLAR	R\$413.404,23	100	R\$55.067.705,72	R\$460.000,00	0,75
9	Ação: 2938 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	R\$545,70	100	R\$55.067.705,72	R\$5.000,00	0,00
4	Ação: 2936 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS ESCOLAS	R\$160.000,00	100	R\$55.067.705,72	R\$160.000,00	0,29
		R\$46.322.071,32		R\$55.067.705,72	R\$55.067.705,72	84,12